



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4474/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 269.717,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 269.717,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0142.1.244.000 - Rede Bem Cuidar

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 219.717,00

Fonte de Recursos: 4294 Construções ou Ampliação

10.301.0032.1.244.000 - Rede Bem Cuidar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, o excesso de arrecadação, previsto no § 3º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração